

EDITAL Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTAS DE PESQUISA**

**CONTRATO 04/2019, SICONV 888291/2019, PROJETO “OBSERVATÓRIO GLOBAL DE
CUIDADOS ODONTOLÓGICOS – GLOBAL OBSERVATORY FOR DENTAL CARE - GODEC”**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de pesquisa: 03 (três) bolsistas e classificar 06 (seis) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato nº 04/2019, projeto “**Observatório Global de Cuidados Odontológicos – Global Observatory for Dental Care – GODEC**”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “**Observatório Global de Cuidados Odontológicos – Global Observatory for Dental Care – GODEC**” é estabelecer uma iniciativa brasileira para elaboração e difusão de Protocolos e Diretrizes para a Prática Clínica (Clinical Practice Guidelines), com foco na Saúde Bucal, com base em rigor metodológico e com a utilização de ferramentas de avaliação internacionalmente referenciadas.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

02 (dois) bolsistas de graduação e 01 (um) bolsista de Pós-Doutorado, classificar 03 (três) suplentes de graduação e 03 (três) suplentes de Pós-Doutorado com as seguintes especificações.

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
----------	--------------	--------	------------

2	3	Apoio a projeto de pesquisa	Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel em áreas no escopo do projeto: Odontologia, Medicina ou Relações Internacionais; disponibilidade de 20 horas semanais, em horários alternados compreendidos entre 8h e 18h, de segunda à sexta-feira.
1	3	Apoio a projeto de pesquisa	Ter disponibilidade de 40h semanais; Apresentar no momento da contratação título de Doutor em áreas no escopo do projeto: Odontologia, Medicina, Ciências da Saúde; Apresentar vínculo de Pós-doutorado.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, que corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os bolsistas de graduação e de Pós-Doutorado serão selecionados para atuar junto ao projeto "Observatório Global de Cuidados Odontológicos – Global Observatory for Dental Care – GODEC" e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **12 (doze) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de Graduação	20 horas	500,00	12 (doze) meses



Bolsista de Pós-Doutorado	40 horas	4.500,00	12 (doze) meses
---------------------------	----------	----------	-----------------

**Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio a projeto de pesquisa (Bolsista de Graduação) – Apoio aos pesquisadores, colaborando desde a formulação dos protocolos de pesquisa, realização de buscas bibliográficas, organização da síntese das evidências, e construção das diretrizes para a prática clínica. Os bolsistas também auxiliaram nos processos de comunicação externa e de coleta e interpretação de dados oriundos da consulta pública das diretrizes que serão elaboradas a partir desse projeto.

2.3.2 Apoio a projeto de pesquisa (Bolsista de Pós-Doutorado) – Apoio aos pesquisadores, colaborando desde a formulação dos protocolos de pesquisa, realização de buscas bibliográficas, organização da síntese das evidências, e construção das diretrizes para a prática clínica. O bolsista também auxiliará nos processos de comunicação interna e externa, de coleta e interpretação de dados oriundos da consulta pública das diretrizes que serão elaboradas a partir desse projeto, e na revisão final das diretrizes a serem enviadas ao Ministério.

2.4 Os bolsistas selecionados deveram ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 Os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **31 de janeiro de 2020**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

3.2 Período de inscrições: **03 a 14 de fevereiro de 2020**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.



3.3 Para as inscrições, os candidatos deverão entregar os documentos listados no item 3.4 em envelope lacrado, na sede das Fundações da UFPEL (setor de RH), conforme o endereço abaixo indicado:

Horário: das 8h às 14h.

Local : Sede das Fundações de Apoio a UFPEL, setor de Recursos Humanos, Rua Lobo da Costa nº 447, Bairro Centro, Pelotas/RS.

3.4 Na inscrição os candidatos deverão protocolar no departamento de Recursos Humanos das Fundações, envelope lacrado com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cédula de Identidade e CPF;
- c) Passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Currículo Lattes comprovado; (acompanhado de comprovação acadêmica, titulação e de experiência profissional).
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula)
- f) Declaração de vínculo/não vínculo com o serviço público
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários "A conta não pode ser conta poupança. Não é permitida para convênios administrados da Plataforma mais Brasil (Siconv)";
- i) Disponibilidade de horário;

3.5 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.



4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Lattes*. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 10 (dez) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

a) Para a seleção de Graduação:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Cursando Graduação na área de Odontologia	07 pontos/ano (máximo 15 pontos)
Cursando Graduação em outra área prevista no edital ou ter cursado graduação anterior em área do escopo do projeto (não é necessário ter concluído)	05 pontos/ano (máximo 15 pontos)
Apresentação de trabalho ou publicação	05 pontos/ano (máximo 15 pontos)
Participação em cursos	02 pontos por curso (máximo 15 pontos)
Participação em projetos de pesquisa/atuação em iniciação científica	05 pontos por projeto. 15 pontos se o bolsista de IC ter participado do projeto por 12 meses ou mais (máximo 15 pontos)
Ter participado de eventos científicos	2 pontos por evento (máximo 10 pontos)
Comprovação de Suficiência/Proficiência no idioma Inglês	Nível B2 ou superior em teste de proficiência – 15 pontos Comprovante de curso avançado – 10 pontos Comprovante de curso



	intermediário – 5 pontos (máximo 15 pontos)
TOTAL	100 pontos

b) Para a seleção de Pós-Doutorado:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Doutorado na área do projeto	10 pontos (máximo 10 pontos)
Mestrado na área do projeto, ou doutorado em outra área	05 pontos (máximo 10 pontos)
Publicação de artigo científico indexado em base internacional	07 pontos/artigo (máximo 40 pontos)
Publicação de artigo científico indexado em base nacional	04 pontos/artigo (máximo 20 pontos)
Participação em projetos de pesquisa/atuação em iniciação científica	05 pontos por projeto. (máximo 15 pontos)
Comprovação de proficiência no idioma Inglês	Nível B2 ou superior em teste de proficiência – 5 pontos Nível B1 em teste de proficiência – 2,5 pontos Comprovante de curso avançado – 1 ponto Comprovante de curso intermediário – 0,5 ponto (máximo 5 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **19 de fevereiro de 2020**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no dia **20 de fevereiro de 2020**. Os recursos serão julgados no dia **21 de fevereiro de 2020**.

4.6. A entrevista será realizada no local e horário divulgados no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **26 de fevereiro de 2020**.

4.6.1 A entrevista será no dia **27 de fevereiro de 2020**.



4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

a) Para a seleção de Graduação:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre diretrizes para a prática clínica	Máximo 25 pontos
Conhecimento sobre síntese de conhecimento	Máximo 25 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 25 pontos
Conhecimento sobre avaliação crítica de ciência e guias de reporte no escopo do projeto	Máximo 7,5 pontos
Nível de suficiência/ proficiência no idioma inglês	Máximo 7,5 pontos
TOTAL	100 pontos

b) Para a seleção de Pós-Doutorado:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre diretrizes para a prática clínica	Máximo 25 pontos
Conhecimento sobre síntese de conhecimento	Máximo 25 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 25 pontos
Conhecimento sobre avaliação crítica de ciência e guias de reporte no escopo do projeto	Máximo 7,5 pontos
Nível de suficiência/ proficiência no idioma inglês	Máximo 7,5 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
03/02/2020 a 14/02/2020	Inscrições.
17/02/2020	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
19/02/2020	Publicação de aprovados para a segunda etapa- Entrevistas, no endereço eletrônico http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/
20/02/2020	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
21/02/2020	Julgamento do Recurso da primeira etapa.
26/02/2020	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista.
27/02/2020	Entrevistas.
28/02/2020	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.
02/03/2020	Período de interposição de recurso à Segunda etapa.
03/03/2020	Julgamento Recursos e Publicação final dos aprovados após período de recurso.

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.



6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada no prazo acima indicado através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente protocolá-lo na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS.

6.3 Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos no momento da contratação da bolsa deverão comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 Os candidatos aprovados serão vinculados através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 Os contratos a que se refere o subitem 7.2 será pelo período de até 12 meses, podendo ser rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor e a forma de pagamento mensal se darão conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: maximiliano.cenci@ufpel.edu.br

Pelotas, 31 de janeiro de 2020.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor Presidente





FUNDAÇÃO
DELMÍ MENDES SILVEIRA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2020- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO 04/2019, SICONV 888291/2019, PROJETO "OBSERVATÓRIO GLOBAL DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS – GLOBAL OBSERVATORY FOR DENTAL CARE - GODEC"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E-

MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- ☐ Estudante
- ☐ Servidor ☐ Militar ☐ Empregado de ICT pública
- ☐ Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Requerimento de inscrição;
- ☐ Cópia do RG e CPF;
- ☐ Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- ☐ Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- ☐ Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da instituição ou uma cópia da página da transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma instituição de Ensino);
- ☐ Comprovante de titulação(Diploma ou certificado de conclusão do curso);
- ☐ Cópia do comprovante de residência;
- ☐ Dados bancários.

